



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Av. Juvenal Silva Braga, 181 – Cep. 87.545-000

Fone (44) 3640 - 8000 – Fax (44) 3640 – 8024

Divisão de Compras e Bens Patrimoniais

e-mail: licitacoesnova@outlook.com

ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 131/2016

Homologa Julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório nº. 42/2016, modalidade Pregão Tomada de Preços nº. 05/2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação para a **Execução de 2.205,08m2 de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município, com serviços de terraplenagem, base de solo cimento 4%, imprimação, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, meio-fio de concreto com sarjeta, calçada, rampa para PNE e sinalização viária e execução de 1.300,00m2 de recape asfáltico em CBUQ, com serviços de limpeza da pista, pintura de ligação, reperfilamento, recape em CBUQ, sinalização viária e galeria de águas pluviais, através do Convênio nº 819842 – Contrato nº 1023156-37.**, a favor da empresa:

VENCEDOR	VALOR R\$
SOTRAN CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 67.156.943/0002-60.	R\$ 265.155,39 (Duzentos e sessenta e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova,
Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2016.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal